

Nº 248 – DOU de 27/12/16 – Seção 1 – p.109

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 2.938, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Publica a listagem de propostas dos componentes Construção, Reforma e Ampliação de Centro Especializado em Reabilitação (CER) e Construção de Oficinas Ortopédicas Fixas desabilitadas no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver Sem Limite; Considerando a Portaria nº 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Portaria nº 835/GM/MS, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 1.303/GM/MS, de 28 de junho de 2013, alterada pela Portaria nº 2.728/GM/MS, de 13 de novembro de 2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde e dá outras providências; e Considerando a manifestação formal dos entes beneficiados quanto à desistência das propostas habilitadas de Construção, Ampliação e Reforma e a análise pela Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPCD/DAPES/SAS/MS) das justificativas apresentadas, resolve:

Art. 1º Fica publicada, na forma dos anexos desta Portaria, lista das propostas dos componentes Construção, Ampliação e Reforma de Centros Especializados de Reabilitação (CER) e Construção de Oficinas Ortopédicas Fixas desabilitadas em função dos seguintes motivos:

- I - Não cumprimento dos prazos para inserção da Ordem de Início de Serviço estabelecidos nas respectivas Portarias ministeriais reguladoras dos componentes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- II - Manifestação formal dos entes beneficiados quanto à desistência de execução do objeto habilitado na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Nos termos do art. 5º, § 4º, inciso II da Portaria nº 1.303/GM/MS, de 28 de junho de 2013, os entes federativos que tiveram sua proposta de Construção, Ampliação e/ou Reforma da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência inabilitadas, conforme determinação do art. 1º desta Portaria, estarão sujeitos à devolução imediata dos recursos financeiros repassados para o respectivo Fundo de Saúde e não executados no âmbito do programa, ou executados parcial ou totalmente em objeto diverso do originalmente pactuado, acrescidos da correção monetária prevista em lei, observado o regular processo administrativo.

Parágrafo único. Os procedimentos administrativos para devolução de recursos financeiros serão informados por meio de fluxos e documentos a serem disponibilizados no portal do Fundo Nacional de Saúde, disponível no sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO I

Propostas de Construção, Reforma ou Ampliação de Centros Especializados em Reabilitação - CER desabilitadas no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

UF	Município	Código IBGE	Nº da Proposta	Portaria de Habilitação	Valor da Proposta	Valor Pago
AL	Maceió	270430	0 7 7 9 2 1 3 7 0 0011 3 1 0 9/ 2 0 1 3	GM/MS 3246 de 26/12/2013	R\$ 999.778,50	R\$ 99.977,85
DF	Brasília	530010	1 2 11 6 2 4 7000 11 3 0 4 1/ 2 0 1 3	GM/MS 3183 de 24/12/2013	R\$ 5.000.000,00	R\$ 500.000,00
MG	Teófilo Otoni	316860	0 9 2 7 7 1890 0 0 11 3 0 1 2/ 2 0 1 3	GM/MS 3183 de 24/12/2013	R\$ 2.500.000,00	R\$ 250.000,00
MG	Nova Lima	314480	111 8 1 0 0 4 0 0 0 11 3 0 11 / 2 0 1 3	GM/MS 3200 de 26/12/2013	R\$ 997.750,00	R\$ 99.775,00
MG	Itabira	313170	11 6 7 2 0 5 0 0 0 0 1130 3 0/ 2 0 1 3	GM/MS 3200 de 26/12/2013	R\$ 991.900,00	R\$ 99.190,00
MG	Divinópolis	312230	1 9 1 6 6 9 7 9 0 0 0 11 300 1/ 2 0 1 3	GM/MS 3183 de 24/12/2013	R\$ 2.500.000,00	R\$ 250.000,00
MT	Cuiabá	510340	0 4 4 4 1 3 8 9 0 0 0 11 3 036/ 2 0 1 3	GM/MS 3246 de 26/12/2013	R\$ 1.000.000,00	R\$ 100.000,00
RJ	Angra dos Reis	330010	3 9 1 5 7 0 2 9 0 0 0 11 3 015/ 2 0 1 3	GM/MS 200 de 12/02/2014	R\$ 2.500.000,00	R\$ 250.000,00
SP	São Paulo	355030	1 3 8 6 4 3 7 7 0 0 0 11 3 234 2 0 1 3	200 de	R\$ 5.000.000,00	R\$ 500.000,00
SP	São Paulo	355030	1 3 8 6 4 3 7 7 0 0 0 11 3 235/ 2 0 1 3	GM/MS 200 de 12/02/2014	R\$ 5.000.000,00	R\$ 500.000,00
SP	São Paulo	355030	1 3 8 6 4 3 7 7 0 0 0 11 3 236/ 2 0 1 3	GM/MS 3183 de 24/12/2013	R\$ 5.000.000,00	R\$ 500.000,00
SP	São Paulo	355030	1 3 8 6 4 3 7 7 0 0 0 113237/ 2 0 1 3	GM/MS 3183 de 24/12/2013	R\$ 5.000.000,00	R\$ 500.000,00
SP	São Paulo	355030	1 3 8 6 4 3 7 7 0 0 0 1132 3 8/ 2 0 1 3	GM/MS 3183 de 24/12/2013	R\$ 5.000.000,00	R\$ 500.000,00
SP	São Paulo	355030	1 3 8 6 4 3 7 7 0 0 0 11 325 2/ 2 0 1 3	GM/MS 3183 de 24/12/2013	R\$ 5.000.000,00	R\$ 500.000,00
SP	São Paulo	355030	1 3 8 6 4 3 7 7 0 0 0 1132 5 5/ 2 0 1 3	GM/MS 3183 de 24/12/2013	R\$ 5.000.000,00	R\$ 500.000,00
SP	Praia Grande	354100	11 2 5 2 9 4 0 0 0 0113 0 3 2/ 2 0 1 3	GM/MS 3103 de 16/12/2013	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00
TO	Araguaína	170210	1 3 8 4 9 0 2 8 0 0 0 1130 5 6/ 2 0 1 3	GM/MS 3200 de 26/12/2013	R\$ 1.000.000,00	R\$ 100.000,00

ANEXO II

Propostas de Construção de Oficinas Ortopédicas desabilitadas no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

UF	Município	Código IBGE	Nº da Proposta	Portaria de Habilitação	Valor da Proposta	Valor Pago
AL	Maceió	270430	0 7 7 9 2 1 3 7 0 0 0113 1 0 6/ 2 0 1 3	GM/MS 3245 de 26/12/2013	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00
BA	Juazeiro	291840	111 4 5 6 1 5 0 0 0 113 13 2 / 2 0 1 3	GM/MS 3245 de 26/12/2013	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00
DF	Brasília	530010	1 2 11 6 2 4 7 0 0 0 1130 3 8/ 2 0 1 3	GM/MS 962 de 19/05/2014	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00

GO	Luziânia	521250	0 7 5 5 6 7 1 7 0 0 0 1130 3 5/ 2 0 1 3	GM/MS 3245 de 26/12/2013	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00
MT	Sinop	510790	1 3 5 3 9 7 4 5 0 0 0 1130 2 6/ 2 0 1 3	GM/MS 3245 de 26/12/2013	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00
RJ	Duque de Caxias	330170	111 2 8 8 0 9 0 0 0 11 304 1 / 2 0 1 3	GM/MS 3245 de 26/12/2013	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00
RJ	Angra dos Reis	330010	3 9 1 5 7 0 2 9 0 0 0 1130 1 6/ 2 0 1 3	GM/MS 3245 de 26/12/2013	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00
RO	Porto Velho	11 0 0 2 0	0 0 7 3 3 0 6 2 0 0 0 1130 2 5/ 2 0 1 3	GM/MS 962 de 19/05/2014	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00
SP	São Paulo	355030	1 3 8 6 4 3 7 7 0 0 0 1132 4 9/ 2 0 1 3	GM/MS 3245 de 26/12/2013	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00
SP	São Paulo	355030	1 3 8 6 4 3 7 7 0 0 0 1132 5 3/ 2 0 1 3	GM/MS 3245 de 26/12/2013	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00
SP	São Paulo	355030	1 3 8 6 4 3 7 7 0 0 0 1132 5 6/ 2 0 1 3	GM/MS 3245 de 26/12/2013	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00